



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina  
Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT  
[www.novavaxantina.mt.gov.br](http://www.novavaxantina.mt.gov.br)

---

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.500, DE 7 DE MARÇO DE 2023**

*Revoga em todos os seus termos as Leis Municipais 2.353/2021 e 2.376/2022, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam revogadas em todos os seus termos as Leis Municipais abaixo relacionadas:

I - LEI MUNICIPAL N.º 2.353, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - *institui verba de natureza indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;*

II - LEI MUNICIPAL N.º 2.376, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - *altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.353/2021 que institui verba de natureza indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 7 de março de 2023.

**João Machado Neto – João Bang**  
Prefeito Municipal